

# Clube: País tem prazo para assinar contratos

Da sucursal de  
BRASILIA

O Brasil tem prazo até 30 de junho próximo para assinar todos os contratos bilaterais com os países membros do Clube de Paris, conforme o acordo de refinanciamento da dívida brasileira acertado em novembro do ano passado. O chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda, Tarcísio Marciano da Rocha, disse que estão sendo ultimados os entendimentos com os 16 países industrializados credores do Brasil.

O que está sendo negociado ainda é a dívida de governo a governo referente a 83 e 84, num total estimado pelo Banco Central em US\$ 3,8 bilhões. Quanto à renegociação da dívida referente a 1985, o chefe do Departamento Econômico do Itamaraty, embaixador Proença Rosa, prevê que os entendimentos poderão ser feitos com os representantes dos 16 países credores do Brasil até abril do próximo ano, e talvez já pelas autoridades econômicas do novo governo.

O Assessor Internacional da Fazenda, Tarcísio Marciano da Rocha, lembra que o Brasil não é apenas devedor. Como credor, está concluindo a renegociação da dívida que a Bolívia tem com o País, no montante de US\$ 100 milhões. A dívida polone-

*Dívida ext*

sa, em torno de US\$ 2 bilhões, também está sendo negociada já há bastante tempo.

Os contratos bilaterais com o Clube de Paris ainda não começaram a ser assinados porque os valores da dívida a ser renegociada variavam. O Brasil acreditava que iria refinanciar em torno de US\$ 2 bilhões, mas o ministro Ernane Galvães foi surpreendido com valores bem superiores apresentados pelo Clube de Paris, na reunião de 23 de novembro do ano passado.

Agora, os países credores estão enviando ao Banco Central informações sobre os valores exatos da dívida que venceu em 1983 e a que está vencendo neste ano. A previsão é de que o Brasil assinará os primeiros contratos bilaterais com os Estados Unidos, Suíça, Suécia e Canadá.

## FINEP

O presidente da República assinou decreto-lei autorizando o ministro da Fazenda a atribuir à Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) a função de agente financeiro da União em contratos de empréstimos ou abertura de crédito, internos ou externos, em que esta for parte, destinados ao financiamento de estudos, projetos ou programas de interesse para o desenvolvimento científico ou tecnológico do País.